INDICAÇÃO nº 207 / 2020

Eu Vereador Joãozinho da Farmácia signatário, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor, ***INDICO*** *ao Chefe do Poder Executivo Municipal,* ***O Desassoreamento e Remoção de Resíduos,*** no córrego que adentra o bairro Jardim Santa Clara.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que é necessário que seja feito o desassoreamento desde antes das casas, até depois da ponte, 300 metros abaixo do córrego, até onde dê vazão de gravidade;

CONSIDERANDO que totaliza os 300 metros de cada lado da ponte, ao qual necessita de em média 650 metros de desassoreamento e remoção de resíduos;

CONSIDERANDO que essa demanda trará melhor qualidade de vida aos moradores do bairro e pessoas que transitam pelo local;

CONSIDERANDO que não haveria nenhuma condição que não fosse as melhorias conforme o projeto.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.

Embu das Artes, 10 de Dezembro de 2020.

Joãozinho da Farmácia
VEREADOR PL